

SECRETARIA DE CULTURA

Anexo I - Termo de Referência para Colaboração

Parceria 1 - Entidade que promova o desenvolvimento musical e cultural

Requisitos e Critérios	Justificativas e Respostas
I) Modalidade de instrumento jurídico adequada para a parceria	Termo de Colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela Administração Pública com Transferência de Recursos Financeiros;
II) Base legal da política pública relacionada ao objeto	✓ Constituição Federal/1988 ✓ Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente ✓ Lei Federal nº 3019/14 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 ✓ Lei nº 3.653 de 30 de agosto de 2017 – Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, seus princípios, objetivos, estruturas, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências. ✓ Lei nº 3.646 de 10 de agosto de 2017 – Cria o Fundo Municipal de Cultura – FMC, e dá outras providências. ✓ Lei nº 3.645 de 10 de agosto de 2017 – Cria o Conselho

SECRETARIA DE CULTURA

	Municipal de Política Cultural de Extrema – CMPC, e dá outras providências. ✓ Decreto nº 1.352 de 3 de abril de 2003 – Cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Extrema e dá outras providências. ✓ Lei nº 11.769 de 18 de agosto de 2008 – Altera a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.
III) Definição clara do objeto	Incentivar o desenvolvimento da cultura musical no município de Extrema, oferecendo educação musical gratuita de qualidade a crianças, jovens, adultos e idosos com ênfase também no atendimento à rede municipal de ensino através de execução e manutenção de projetos musicais diversos (Banda do Bem, Orquestra Mineira Extremamente Caipira, Orquestra Sinfônica de Extrema, Orquestra de Violões de Extrema e Coral Municipal de Extrema)
IV) Público alvo	Crianças a partir de 8 anos, jovens, adultos e idosos do município.
V) Prazo para execução da atividade ou do projeto	12 meses a contar da data da assinatura
VI) Objetivo geral da Parceria	Oferecer educação musical gratuita de qualidade a munícipes para possibilitar a manutenção dos projetos musicais existentes e o crescimento cultural musical no município.

SECRETARIA DE CULTURA

VII) OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OE)	VIII) RESULTADOS ESPERADOS (RE)
OE1 - Estimular e desenvolver as potencialidades de crianças, jovens, adultos e idosos, nos níveis musical, social e intelectual e promover apresentações culturais dos membros do grupo em eventos do município.	RE1 – Educação musical gratuita de qualidade para 400 munícipes anualmente e realização de apresentações culturais esporádicas para a sociedade conforme calendário cultural.
OE2 - Selecionar e auxiliar (com ajuda de custo) talentos para desenvolvimento de grupos em projetos musicais específicos.	RE2 – Formação e manutenção de grupos musicais.

IX) Metas Quantitativas (MQ)

Objetivos Específicos (OE)	Metas Quantitativas (MQ)
OE 1	• (MQ1-OE1) 100% das matrículas previstas no Termo de Colaboração. • (MQ1-OE1) 60% de assiduidade dos matriculados. • (MQ1-OE1) Realizar durante o ano, no mínimo 04 apresentações culturais para a sociedade extremense em ocasiões de eventos conforme calendário cultural.

SECRETARIA DE CULTURA

OE 2	• (MQ2-OE2) Selecionar, no mínimo 20% dos matriculados, para integrarem grupos musicais específicos • (MQ2-OE2) Efetuar mensalmente o pagamento de R\$125,00 de ajuda de custo a até 80 músicos/alunos atuantes nos projetos musicais específicos; • (MQ2-OE2) 90% no mínimo, de satisfação dos munícipes atendidos.
-------------	--

SECRETARIA DE CULTURA

MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Metas Quantitativas (MQ)	Indicadores	Meios de Verificação
(MQ1-OE1)	Nº de Matrículas	• Relatório de matrículas
(MQ1-OE1)	Assiduidade	• Lista de presença
(MQ1-OE1-2)	Qualidade da educação musical	• Apresentação de relatório de acompanhamento mensal pelos membros do Grupo Gestor
(MQ1-OE2)	Grau de Satisfação	• Pesquisa de Satisfação com famílias de atendidos.
(MQ1-OE2)	Seleção de talentos para formação de grupos musicais	• Processo seletivo realizado anualmente pelos professores e gestores
(MQ1-OE2)	Pagamento de ajuda de custo aos músicos/alunos atuantes nos projetos musicais específicos	• Controle de presença nas aulas, ensaios e apresentações.
(MQ1-OE1)	Apresentações culturais para a sociedade extremense conforme calendário de eventos	• Número de apresentações realizadas durante o ano

SECRETARIA DE CULTURA

XI) MÉTODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O QUE SERÁ AVALIADO?	COMO? (QUAL O MÉTODO OU A ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)	QUANDO/ PERIODICIDADE	QUEM PARTICIPA	RESPONSÁVEL/ CARGO
Nº de Matrículas	Verificação das listas de matrícula e contabilização da soma daquelas. Comparação com o número estipulado no contrato de parceria.	Semestral	Membros do Grupo Gestor	Secretário Municipal de Cultura/Gerente
Assiduidade	Verificação das listas de frequência: contabilização da frequência de cada aluno, divisão pelo número de dias que houve atendimento, e por fim, multiplicação por 100. Comparação com a meta de 60% de assiduidade. Lista de presença	Semestral	Membros do Grupo Gestor	Secretário Municipal de Cultura/Gerente
Qualidade da Educação Musical	A qualidade do ensino musical será avaliada pela execução das atividades propostas pelos professores.	Anual	Membros do Grupo Gestor	Secretário Municipal de Cultura/Gerente
Grau de Satisfação	Será elaborada pesquisa de satisfação com o serviço objeto da parceria na visão do aluno/família atendido.	Anual	Membros do Grupo Gestor	Secretário Municipal de Cultura/Gerente
Seleção de talentos para formação de grupos musicais	Avaliação da capacidade de execução das atividades propostas nos seguintes critérios: 1) Leitura e solfejo; 2) Execução das partituras musicais e 3) Habilidade instrumental.	Anual	Membros do Grupo Gestor	Secretário Municipal de Cultura/Gerente
Apresentações culturais para a população conforme calendário de eventos	Durante a vigência deste termo deverão ser promovidas para a população no mínimo 04 apresentações culturais.	Anual	Membros do Grupo Gestor	Secretário Municipal de Cultura/Gerente

SECRETARIA DE CULTURA

XII) AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E DOS RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA

Objetivos Específicos (OE)	XII - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS (A)	XIII - PRAZO DE EXECUÇÃO (DATA DE INÍCIO E TÉRMINO)
OE 1	A1OE1 – Contratação de professores e pagamento de ajuda de custo para até 80 músicos que atuam nos projetos musicais específicos.	Início: Janeiro de 2018 Término: Dezembro de 2018

Valor de referência (Per Capta Anual)	R\$ 1.000,00
Valor global anual para execução do objeto da Parceria (Valor per capta X 400 vagas pactuadas)	R\$ 400.000,00
Forma e periodicidade da liberação dos recursos	Valor Mensal = R\$33.333,33

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO 1

Módulos professores	
Instrumentos	
Primeiro violino	1 Professor de violino master
Segundo violino	1 Professor de violino
Viola erudita	1 Professor de viola erudita
Violoncello	1 Professor de violoncello e baixo-acústico
Bateria	1 Professor de bateria
Teclado	1 Professor de teclado
Canto	1 Professor de canto
Piano	1 Maestro

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO 2

Módulo de profissionais		
1 Professor de violino master	40 alunos	11 horas semanais
1 Professor de violino	40 alunos	11 horas semanais
1 Professor de viola erudita	40 alunos	11 horas semanais
1 Professor de violoncello e baixo-acústico	40 alunos	11 horas semanais
1 Professor de bateria	60 alunos	24 horas semanais
1 Professor de teclado	60 alunos	24 horas semanais
1 Professor de canto	50 alunos	16 horas semanais
1 Maestro	70 alunos	32 horas semanais

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO 3

Quadro de rotina

HORÁRIO	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
	PLANEJAMENTO ACOLHIMENTO E AFINAÇÃO AULA ENSAIO	PLANEJAMENTO ACOLHIMENTO E AFINAÇÃO AULA ENSAIO	PLANEJAMENTO ACOLHIMENTO E AFINAÇÃO AULA ENSAIO	PLANEJAMENTO ACOLHIMENTO E AFINAÇÃO AULA ENSAIO	PLANEJAMENTO ACOLHIMENTO E AFINAÇÃO AULA ENSAIO

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO 4

Descrição de cargos: requisitos e atribuições

Cargo: Professor
Os professores da entidade atuam em regência e desenvolvem o ensino através de projetos específicos. A prática do ensino musical deve ser entendida como um trabalho coletivo, planejado, intencional e contínuo, que visa contribuir para o desenvolvimento intelectual do aluno. O ensino será exercido por pessoa qualificada, que terá as seguintes atribuições: - Utilizar os recursos disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura para atingir objetivos educacionais; - Participar de reuniões, solenidades, eventos e atividades previstas no calendário de eventos do município ou para as quais for convocado; - Ministrar aulas de acordo com o Plano de Trabalho estabelecido pelos partícipes; - Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos; - Participar e colaborar com a entidade, garantindo a realização integrada das atividades coletivamente planejadas; - Agir com discrição na orientação do aluno, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e as condições próprias de sua idade e formação; - Entregar na Secretaria Municipal de Cultura, nas datas estabelecidas, os relatórios de desempenho escolar e frequência dos alunos; - Escriturar com zelo o diário de classe; - Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe de gestão nos casos de faltas consecutivas e frequência irregular; - Zelar pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da turma; - Acompanhar seus alunos em excursões do interesse do ensino; - Comunicar à equipe de gestão todas as irregularidades que ocorrerem no estabelecimento, quando delas tiver conhecimento; - Responsabilizar-se pelos ambientes de ensino, pelo uso e conservação dos recursos materiais disponíveis e do material didático;

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO 5

ORIENTAÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos transferidos pela Prefeitura do Município de Extrema devem ser utilizados de acordo com as orientações descritas neste documento.

Pessoal (Área Pedagógica / Administrativa / Financeira)
Folha de pagamento
Encargos sobre folha
Provisão para Rescisão
Provisão para Férias e encargos
Provisão para 13º e encargos
Pagamento de ajuda de custo aos músicos que atuam nos projetos musicais específicos
Serviços Terceiros
Assessoria Contábil